





**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF

INVESTIGAÇÃO POLICIAL

TATUAGENS RELACIONADAS A CRIMES VIOLENTOS



**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF

POLÍCIA - LOCAL DE CRIME - NÃO ULTRAPASSE





**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA NO DF

COMBOIO DO CÃO



**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF

CÓDIGO PENAL

NÃO ULTRAPASSE POLÍCIA



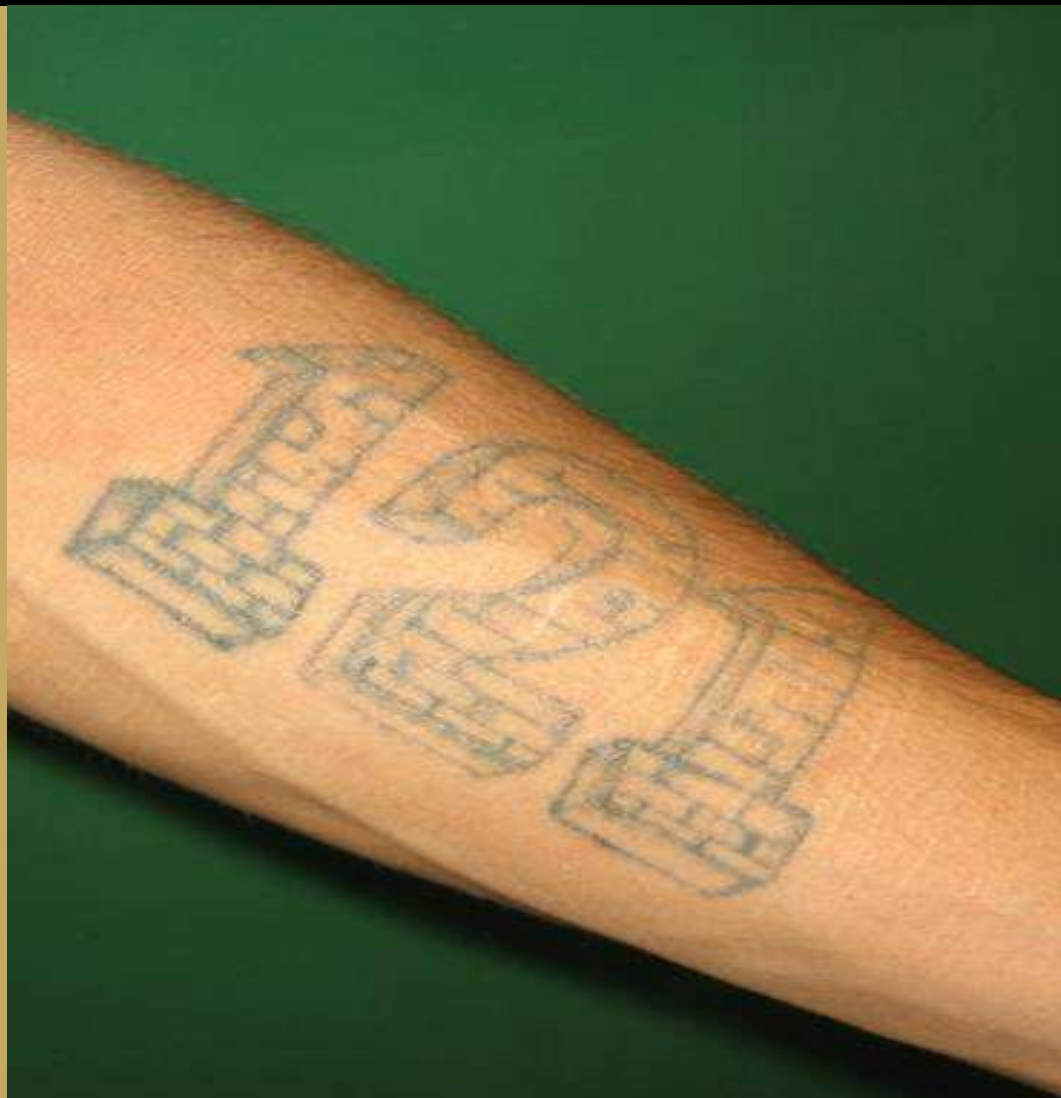


**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF

**- O artigo 121
corresponde ao
crime de homicídio
previsto no Código
Penal Brasileiro.**





1. Imagem 1 da tatuagem do número 121 no antebraço esquerdo do fotografado.

a) Significado – o artigo 121 corresponde ao crime de homicídio previsto no Código Penal Brasileiro – Decreto-lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941.

b) O artigo 121, *caput*, inaugura a parte especial do Código Penal e traz de pronto o Crime de Homicídio – O Crime Capital, o “Rei dos Crimes”, porque põe fim à existência do ser humano, com a morte da pessoa tudo se extingue.



**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO DF





**Observa-se que as três
bolas de bilhar ou de
sinuca trazem os
números “1”, “2”, e “1”.**





2. Imagem 2 da tatuagem com a figura do palhaço normalmente associado à prática dos crimes de homicídio e de roubo ou ainda de roubo com o resultado morte correspondente ao latrocínio.

a) O palhaço tatuado no terço superior e na região deltoideana do braço direito do fotografado estampa o sorriso sarcástico e irônico, com dentes afiados e sangue estampado nos olhos fazendo referência à mortes.

b) Observa-se que as três bolas de bilhar ou de sinuca trazem os números “1”, “2”, e “1” em ordem sequencial, fazendo alusão ao artigo 121 do Código Penal, ou seja, ao crime de homicídio.



**Observa-se o “Às - A”
de Espadas, que
equivale ao número “1”,
a carta de número “5”
de Espadas, e a carta de
número “7” Paus,
fazendo alusão ao artigo
157, do Código Penal.**





c) Em relação às cartas de baralho observa-se o “Às - A” de Espadas (forma de ponta de lança), que equivale ao número “1”, a carta de número “5” de Espadas (ponta de lança), e a carta de número “7” Paus (trevo de três folhas), fazendo alusão ao artigo 157, do Código Penal correspondente ao Crime de Roubo, que é praticado com violência ou grave ameaça, ou ainda, depois de haver por qualquer meio reduzido a impossibilidade de resistência da vítima.

d) Impende ainda destacar os dados de jogo em formato de cubo (seis faces) que estão tatuados abaixo e ao lado das cartas, sendo o cubo de baixo com três pontos, correspondente ao § 3º e ao lado da carta o cubo com dois pontos, correspondente ao inciso II, ambos do artigo 157 do Código Penal, referindo-se ao Crime de Roubo com Resultado Morte – Latrocínio.



**POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL**

10ª DP

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

Elaboração: Laercio Rossetto

Delegado-Chefe Regional da 10ª Delegacia de Polícia

Colaboração técnica: Yuri Hardman de Nogueira – Escrivão-Chefe da 10ª DP

Data: 07 de outubro de 2025

F I M

2025